



# DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2934 – Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006

## Atividades do Bonde da Cidadania serão ampliadas

**A** Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP) vai doar hoje à Prefeitura um ônibus totalmente reformado, que será usado na implementação do projeto Bonde da Cidadania. Através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), o Bonde da Cidadania é uma das ações que a Prefeitura desenvolve dentro do eixo social, através do Programa Lugar de Criança é na Família e na Escola. O novo ônibus permitirá que as atividades do projeto sejam desenvolvidas também aos sábados, além das habituais ações de terças, quartas e quintas-feiras.

Segundo a coordenação do Núcleo de Políticas Sociais da Prefeitura, o Bonde da Cidadania é uma ação fundamental, que permite à Prefeitura medir o número de meninos que vivem na rua em situação de risco. A alternativa representa um avanço na política de proteção à infância e à adolescência. Quando surgiu, o Bonde realizava a abordagem dos menores no centro da cidade. Hoje não é necessário o deslocamento até o centro, pois o veículo vai ao encontro deles nas principais vilas da capital. É uma nova alternativa de atividade, que convida as crianças a vivenciarem uma experiência diferente a cada dia.

Para a presidente da Fasc, o Bonde da Cidadania é um importante projeto de inclusão social e de proteção à criança e

adolescente. É uma ação que visa ocupar o tempo ocioso dessa população, afastando-a da rua. De acordo com a presidente, os jovens participam, entre outras, de atividades de lazer nos Centros Regionais de Assistência Social (Ceas), localizados em diversas regiões da cidade. É nos Centros que são fornecidas as refeições para os grupos que participam das atividades recreativas e disponibilizadas as quadras esportivas. Entre as unidades que recebem as crianças do Bonde estão os Ceas Noroeste (Cecoflor), o Ceas Eixo Baltazar e Nordeste (Cevi), Ceas Norte (Cecove) e o Ceas Sul e Centro Sul (Cecopam).

*Cristine Rochol – Banco de Imagens – PMPA*



O novo ônibus permitirá que as atividades do projeto sejam desenvolvidas também aos sábados

### Prefeito Amigo da Criança

Porto Alegre foi mais uma vez reconhecida por seus esforços para atender crianças e adolescentes. O título de Prefeito Amigo da Criança 2005-2006 foi concedido à Capital pela Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Com uma rede de 143 creches (próprias e conveniadas), a cidade atende hoje 9,2 mil crianças entre zero e seis anos. Neste mês, o início da construção de outras onze creches comunitárias demandadas pelo Orçamento Participativo, com investimentos de R\$ 3,5 milhões, permitirá o atendimento de mais 1,3 mil crianças até o final do primeiro semestre de 2007.

Nos últimos dois anos, a capital gaúcha dobrou o número de crianças beneficiadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do governo federal, passando de 2,1 mil para 4,2 mil atendimentos. Em 2006, a Prefeitura totalizará investimentos de R\$ 2,6 milhões no PETI, complementando em

até R\$ 200,00 os repasses de R\$ 15,00 a R\$ 95,00 concedidos pelo governo federal.

**Eficiência** – Com essas e outras ações, Porto Alegre está entre os 842 municípios brasileiros credenciados a participar da segunda etapa de avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança. Na próxima fase, relativa ao período 2007-2008, será analisada a evolução dos indicadores sociais de atenção à criança e ao adolescente e a ampliação da cobertura da rede de serviços. De acordo com a Fundação Abrinq, a capital gaúcha tem as condições necessárias para a consolidação de políticas públicas municipais voltadas a crianças e adolescentes. Através do Funcriança, até o final deste ano serão repassados recursos no valor de R\$ 9.756.913,63, beneficiando diretamente 310 entidades e 23.714 crianças e adolescentes.

### ENCARTE DA LEI 10.119

A edição de hoje, 2.934 de 29 de dezembro de 2006 do Diário Oficial de Porto Alegre, circula com ENCARTE, publicando o texto integral da Lei, que estima Receita e fixa Despesa do Município de Porto Alegre, para o exercício econômico-financeiro de 2007, a fim de atender exigências legais.

Porto Alegre, em 28 de dezembro de 2006.

**JOÃO IUDES NODARI,**  
Gerente do Diário Oficial de Porto Alegre.

### Hoje na Prefeitura

**ASSISTÊNCIA SOCIAL** — 11h - solenidade de inauguração da Cozinha Comunitária do Centro de Reabilitação Vita (Rua Ernesto Liscano, 450, Lomba do Pinheiro), beneficiando mais de 250 pessoas entre jovens, idosos e portadores de deficiência em vulnerabilidade e risco nutricional. Além de fornecer refeições, o objetivo da Cozinha Comunitária é educar para uma segurança alimentar nutricional sustentável e criar oportunidade de geração de emprego e renda para a população.

**DESINSETIZAÇÃO** — 16h - Unidade Básica de Saúde Morro Santana (Rua Marieta Menna Barreto, 210, Bairro Protásio Alves) fecha mais cedo para desinsetização durante o fim de semana. A reabertura será na terça-feira, 2, às 13h. O turno da manhã de terça-feira é necessário para a limpeza de materiais e equipamentos antes do reinício do atendimento.

**MERCADO PÚBLICO** — 7h30 às 20h - Mercado Público Central atende em horário especial para melhor atender usuários que desejam fazer compras antes do Ano Novo. No dia 31, o horário será das 8h às 14h. O mercado possui 109 estabelecimentos, incluindo restaurantes, açougues, peixarias, padarias, armazéns e fruteiras.

**LINHA TURISMO** — 15h15 - sete meninos da Vila Maria da Conceição, que apareceram no Quadro Minha Periferia do programa Fantástico, da Rede Globo, realizam passeio no ônibus Linha Turismo da Prefeitura. A ação é uma parceria entre o Programa Governança Solidária Local, o Escritório de Turismo e a Assessoria Comunitária do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) da Prefeitura de Porto Alegre.

**CULTURA** — Último dia de inscrições para a próxima edição do Prêmio Açorianos de Música. O regulamento completo está disponível no site da Secretaria da Cultura ou na Coordenação de Música (junto ao Auditório Araújo Vianna). A premiação é aberta à produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2006. Informações: 3311-5627 e 3311-5336.

Atelier Livre da Prefeitura recebe inscrições para os  **cursos de verão 2007**. Local: secretaria do Atelier (Av. Erico Veríssimo 307). Os cursos serão realizados no período de 5 a 9 de fevereiro, nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; das 14 às 18 horas e das 19 às 22 horas. Nos cursos da noite não haverá aulas às sextas-feiras, podendo este horário ser recuperado.

Inscrições abertas para o primeiro semestre do projeto **Novas Caras**, que incentiva os talentos emergentes da cena local. Os interessados poderão encaminhar seus projetos até o dia 5 de março de 2007, diretamente no Teatro de Câmara Túlio Piva (Rua da República, nº 575), fones 3225-61-72 e 3221-66-22, ramal 246. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

**IPTU** — Prefeitura distribui guias de cota única do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo (TCL) de 2007. Locais: site da Prefeitura ([www.portoalgre.rs.gov.br](http://www.portoalgre.rs.gov.br)) e Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda (Travessa Mário Cinco Paus, s/nº - Centro). Contribuintes de Porto Alegre podem usufruir do desconto de 20%. Se o pagamento for feito até 2 de janeiro, o abatimento será maior, já que o valor será sem correção monetária. Informações: 3289.1540 / 1550.

**VIDEOARTE** — 14h às 20h - exposição dos trabalhos da videoartista e cineasta norte-americana Miranda July. Local: jardins do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200). A projeção dos vídeos acontece dentro de uma instalação, similar a um monólito fotográfico em tamanho grande. Entrada franca. Mais informações: 3212-5928 ou [salapfgastal@smc.prefpoa.com.br](mailto:salapfgastal@smc.prefpoa.com.br). Até 30 de dezembro.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.119, de 18 de dezembro de 2006.**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2007 em R\$ 2.675.348.604,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo à seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.402.410.783,00
1. Receita Tributária	R\$	789.079.554,00
2. Receita de Contribuições	R\$	108.825.298,00
3. Receita Patrimonial	R\$	23.831.528,00
4. Receita Agropecuária	R\$	4.279,00
5. Receita de Serviços	R\$	325.076.782,00
6. Transferências Correntes	R\$	1.094.679.313,00
7. Outras Receitas Correntes	R\$	132.338.637,00
8. Deduções das Receitas Correntes	R\$	-71.424.608,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$	160.124.970,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	112.812.851,00
1. Operações de Crédito	R\$	98.679.202,00
2. Alienação de Bens	R\$	62.000,00
3. Amortização de Empréstimos	R\$	1.322.532,00
4. Transferências de Capital	R\$	12.309.548,00
5. Outras Receitas de Capital	R\$	439.569,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	2.675.348.604,00

Art. 2º Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2007 em R\$ 2.675.348.604,00 (dois bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais), conforme discriminação abaixo, que será executada em conformidade com as tabelas anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa –, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES	R\$	2.240.113.863,00
1. Pessoal e Encargos Sociais	R\$	904.274.455,00
2. Juros e Encargos da Dívida	R\$	36.494.226,00
3. Outras Despesas Correntes	R\$	1.299.345.182,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	391.583.719,00

1. Investimentos	R\$	310.356.893,00
2. Inversões Financeiras	R\$	21.000,00
3. Amortização da Dívida	R\$	81.205.826,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	26.094.458,00
RESERVA DO RPPS	R\$	17.556.564,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	2.675.348.604,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Constituição Federal e no art. 10 da Lei nº 10.065, de 10 de outubro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), autorizado a:

- I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares, como segue:
- a) no máximo 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) do total da despesa autorizada;
  - b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
  - c) por conta da Reserva de Contingência;
  - d) para atender a despesas relativas à aplicação de receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;
  - e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes com características de pessoal e de caráter indenizatório como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na al. “b” deste inciso;
  - f) para atender a suplementações entre elementos de despesa que correspondam a um mesmo Programa, a um mesmo grupo de despesa, a uma mesma modalidade de aplicação e a um mesmo vínculo orçamentário;
  - g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente;
  - h) para atender a serviços da dívida, segundo os contratos vigentes; e
  - i) para atender a Planos de Investimentos e Serviços anteriores;
- II – realizar operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias.

Art. 4º O orçamento do Poder Legislativo ficará restrito a 5% (cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, efetivamente realizadas no exercício anterior, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá, sempre que solicitado pelo Poder Legislativo, estabelecer, até o limite referido no “caput” deste artigo, condições de suplementar o orçamento originalmente aprovado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de dezembro de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
 GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari  
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
 ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
 ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50  
 PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
 TIRAGEM: 2.000 exemplares  
 EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

















Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei n. 1.413, de 11 de junho de 1955; Lei n. 1.516, de 2 de dezembro de 1955; Decreto n. 3.890, de 8 de abril de 1969; Decreto n. 5.542, de 1 de julho de 1976; Decreto n. 5.893, de 15 de abril de 1977; Decreto n. 8.709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto n. 9.661, de 2 de março de 1990; Decreto n. 9.663, de 6 de abril de 1990; Decreto n. 9.727, de 7 de junho de 1990; Decreto n. 9.763, de 20 de julho de 1990; Decreto n. 9.951, de 6 de abril de 1991; Decreto n. 10.105, de 24 de outubro de 1991; Decreto n. 10.516, de 26 de janeiro de 1994; Decreto n. 10.910, de 28 de janeiro de 1994; Decreto n. 11.004, de 24 de maio de 1994; Decreto n. 11.301, de 11 de agosto de 1995; Decreto n. 11.698, de 18 de janeiro de 1997; Decreto n. 11.979, de 15 de maio de 1998; Decreto n. 12.352, de 27 de maio de 1999; Decreto n. 12.796, de 8 de junho de 2000; Decreto n. 13.616, de 17 de janeiro de 2002; Decreto n. 14.502, de 16 de março de 2004; Decreto n. 14.562, de 28 de maio de 2004; Decreto n. 14.697, de 3 de novembro de 2004; Decreto n. 14.818, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto n. 15.215, de 14 de junho 2006.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

renda; desenvolver programas assistenciais voltados ao educando carente; construir uma proposta pedagógica que contribua para a estruturação sã da personalidade da criança e que responda às necessidades de suas aprendizagens nas áreas social, cognitiva e afetiva; atender às necessidades básicas da criança, desde os primeiros anos de vida.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei Complementar nº 447, de 10 de maio de 2000 (Fundo Municipal de Turismo); Lei nº 4.062, de 3 de dezembro de 1975; Lei nº 5.994, de 25 de novembro de 1987 (FUNMERCADO); Lei nº 7.452 de 24 de junho, de 1994 (FUNCOMPTRAS); Decreto n. 5.493, de 28 de abril de 1976; Decreto n. 5.543, de 1 de julho de 1976; Decreto n. 6.358, de 10 de julho de 1978; Decreto n. 8.709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n. 9.044, de 1º de dezembro de 1987 (FUNMERCADO); Decreto nº 9.495, de 11 de agosto de 1989 (FUNMERCADO); Decreto n. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto nº 9.637, de 24 de outubro de 1990; Decreto nº 10.765, de 27 de setembro de 1993; Decreto n. 11.004, de 24 de maio de 1994; Decreto nº 11.050, de 30 de junho de 1994 (FUNCOMPTRAS); Decreto nº 11.194, de 19 de janeiro de 1995 (FUNMERCADO); Decreto nº 11.273, de 3 de julho de 1995; Decreto nº 12.190, de 17 de dezembro de 1998; Decreto nº 12.324, de 29 de abril de 1999; Decreto nº 12.496, de 27 de setembro de 1999; Decreto nº 12.712, de 27 de março de 2000; Decreto nº 12.968, de 27 de outubro de 2000; Decreto nº 13.036, de 7 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13.683, nº 3 de abril de 2002; Decreto nº 14.562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14.697, de 3 de novembro de 2004; Decreto nº 14.818, de 10 de fevereiro de 2005; e Decreto nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei n. 1.621, de 17 de junho de 1956; Lei n. 3.607, de 27 de dezembro de 1971; Lei nº 7.514, de 7 de outubro de 1994 (FUNTRAM); Decreto n. 4.530, de 27 de março de 1972; Decreto n. 5.018, de 30 de setembro de 1974; Decreto n. 5.437, de 8 de janeiro de 1976; Decreto n. 6.249, de 30 de dezembro de 1977; Decreto n. 6.398, de 10 de agosto de 1978; Instrução n. 01, de 19 de maio de 1982; Decreto n. 7.976, de 19 de maio de 1982; Decreto n. 8.709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto n. 9.494, de 11 de agosto de 1989; Decreto nº 10.751, de 28 de setembro de 1993; Decreto nº 10.991, de 11 de maio de 1994; Decreto nº 11.221, de 24 de fevereiro de 1995 (FUNTRAM); Decreto nº 11.231, de 24 de março de 1995; Decreto nº 11.284, de 11 de julho de 1995; Decreto nº 11.312, de 25 de agosto de 1995; Decreto nº 11.549, de 25 de julho de 1996; Decreto nº 11.586, de 6 de outubro de 1996; Decreto nº 11.838, de 17 de novembro de 1997; Decreto nº 12.231, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 12.574, de 3 de dezembro de 1999; Decreto nº 12.712, de 27 de março de 2000; Decreto nº 13.083, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 13.196, de 7 de fevereiro de 2001; Decreto nº 13.610, de 16 de novembro de 2001; Decreto nº 14.291, de 17 de setembro de 2003; Decreto nº 14.562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14.697, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 14.818, de 3 de novembro de 2004; Decreto nº 14.816, de 27 de janeiro de 2005; Decreto nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei n. 3.607, de 27 de dezembro de 1971; Lei n. 4.060, de 1 de dezembro de 1975; Lei n. 7.250, de 18 de maio de 1993; Lei n. 7.439, de 15 de junho de 1994; Decreto n. 4.530, de 27 de março de 1972; Decreto n. 5.326, de 12 de setembro de 1975; Decreto n. 5.390, de 3 de dezembro de 1975; Decreto n. 7.109, de 12 de dezembro de 1979; Decretos nos 8.572 e 8.573, de 19 de junho de 1985; Decreto n. 8.709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n. 9.391 de 17 de fevereiro de 1989; Decreto n. 9.616, de 8 de janeiro de 1990; Decreto n. 9.683, de 6 de abril de 1990; Decreto nº 9.909, de 29 de janeiro de 1991; Decreto nº 10.430, de 21 de outubro de 1992; Decreto nº 10.510, de 14 de janeiro de 1993; Decreto nº 10.598, de 14 de maio de 1993; Decreto nº 10.903, de 24 de janeiro de 1994; Decreto nº 10.910, de 28 de janeiro de 1994; Decreto nº 11.004, de 24 de maio de 1994; Decreto nº 11.083, de 24 de agosto de 1994; Decreto nº 11.274, de 26 de julho de 1995; Decreto nº 11.549, de 29 de julho de 1996; Decreto nº 13.178, de 5 de abril de 2001; Decreto nº 14.037, de 30 de dezembro de 2002; Decreto nº 14.393, de 5 de dezembro de 2003; Decreto nº 14.502, de 16 de março de 2004; Decreto nº 14.562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14.697, de 3 de novembro de 2004; Decreto nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto nº 14.883, de 28 de junho de 2005.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei n. 4.235, de 21 de dezembro de 1976; Lei 4.235, de 21 de dezembro de 1976 (FUNDO PRÓ-AMBIENTE); Lei nº 6.628, de 4 de julho de 1990 (FUNDO PRÓ-AMBIENTE); Decreto n. 5.839, de 18 de janeiro de 1977; Decreto n. 5.921, de 16 de maio de 1977; Decreto n. 5.975, de 26 de julho de 1977; Decreto n. 6.709, de 16 de janeiro de 1986; Decreto n. 9.391, de 17 de fevereiro de 1989; Decreto nº 9.784, de 14 de agosto de 1990 (FUNDO PRO-AMBIENTE); Decreto nº 11.273, de 23 de junho de 1995; Decreto nº 11.490, de 6 de maio de 1996; Decreto nº 11.670, de 31 de dezembro de 1996; Decreto nº 11.698, de 18 de janeiro de 1997; Decreto nº 11.911, de 11 de fevereiro de 1998; Decreto nº 12.154, de 16 de novembro de 1999; Decreto nº 12.336, de 18 de maio de 1999; Decreto nº 12.370, de 14 de junho de 1999; Decreto nº 12.495, de 27 de setembro de 1999; Decreto nº 12.685, de 15 de fevereiro de 2000; Decreto nº 13.823, de 26 de julho de 2002; Decreto nº 13.845, de 5 de agosto de 2002; Decreto nº 14.393, de 5 de dezembro de 2003; Decreto nº 14.502, de 16 de março de 2004; Decreto nº 14.562, de 27 de maio de 2004; Decreto nº 14.697, de 3 de novembro de 2004; Decreto nº 14.818, de 10 de fevereiro de 2005; Decreto nº 14.819, de 10 de fevereiro de 2005.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Encargos Gerais do Município: Pessoal à disposição de diversos órgãos públicos das esferas Federal e Estadual e Autarquias; locação de imóveis, indenizações diversas, pagamentos determinados por sentenças judiciais, desapropriações judiciais e gerais, consumo de energia, aluguel, tarifas, aquisição de telefones, prêmios de seguros gerais, constituição de Fundo Rotativo, despesas de exercícios anteriores, auxílios e subvenções, restituições de tributos e rendas cobrados indevidamente; comissões e despesas diversas, juros e amortização da dívida pública e de empréstimos. Encargos sociais de previdência; Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei nº 9.782, de 6 de julho de 2005; e Decreto nº 14.908, de 2 de agosto de 2005. Finalidades: A SEACIS tem como finalidade a promoção de políticas inter-setoriais, com vistas a incentivar e criar, no Município, condições à plena acessibilidade ao meio social e aos serviços públicos para portadores de necessidades especiais, visando a sua inclusão social e econômica.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Lei nº 2.312, de 15 de dezembro de 1961; Decreto nº 8.970, de 12 de agosto de 1987; Decreto nº 9.541, de 20 de outubro de 1989; Decreto nº 9.738, de 13 de junho de 1990; Decreto nº 10.078, de 8 de outubro de 1991; Decreto nº 10.697, de 24 de agosto de 1993; Decreto nº 10.817, de 10 de novembro de 1993; Decreto nº 11.026, de 14 de junho de 1994; Decreto nº 11.089, de 6 de setembro 1994; Decreto nº 12.224, de 19 de janeiro de 1999; Decreto nº 12.308, de 16 de maio de 1999; Decreto nº 12.590, de 21 de fevereiro de 2000; Decreto nº 12.845, de 14 de julho de 2000; Decreto nº 12.891, de 31 de agosto de 2000; Decreto nº 12.987, de 14 de novembro de 2000; Decreto nº 13.627, de 14 de novembro de 2000; Decreto nº 13.303, de 18 de julho de 2001; Decreto nº 13.430, de 9 de outubro de 2001; Decreto nº 13.504, de 16 de novembro de 2001; Decreto nº 13.627, de 4 de fevereiro de 2002; Decreto nº 13.686, de 12 de maio de 2002; Decreto nº 13.950 de 7 de novembro de 2002; Decreto nº 14.177, de 5 de maio de 2003; Decreto nº 14.310, de 6 de outubro de 2003; Decreto nº 14.552, de 19 de maio de 2004; e Decreto nº 15.145, de 12 de abril de 2006.

Finalidades e Respectiva Legislação - 2007

Fundação de Assistência Social e Cidadania: Formular, promover e coordenar a política de Assistência Social por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando a prover, a quem necessitar, benefícios e serviços que promovam o acesso à renda digna e o atendimento das necessidades básicas do indivíduo; coordenar as ações do plano de educação comunitária do Município; Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar nº 352, de 1995.

Consolidação Geral

Portaria 08/85 - Anexo 2 - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Natureza da Despesa - Consolidação Geral
Em R\$ 1,00

Table with 6 columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include Despesas Correntes, Pessoal e Encargos Sociais, Transferências a Estados e ao Distrito Federal, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, etc.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Lists various expense items under 'Natureza da Despesa - Consolidação Geral'.













Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include various codes and descriptions like 'SERVIÇOS DE CONSULTORIA' and 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA'.

113

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include codes like 3.3.90.48, 3.3.90.91, 3.3.90.92, 3.3.90.93 and descriptions like 'OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include codes like 3.3.90.39 and descriptions like 'OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include codes like 4.0.00.00, 4.4.00.00, 4.4.50.00, 4.4.90.00, 4.4.90.30, 4.4.90.35, 4.4.90.51.

117

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include codes like 3.3.90.46, 3.3.90.47 and descriptions like 'AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO' and 'OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS'.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa  
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Em R\$ 1,00

Table with columns: Código, Especificação, Elemento, Modalidade de Aplicação, Natureza da Despesa, Cat.Econômica. Rows include code 4.4.90.52 and descriptions like 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

118





